Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.553/07

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL CLUBE DE MÃES DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, SC, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica pela presente Lei, declarado de Utilidade Pública Municipal **O CLUBE DE MÃES SEMPRE ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.613.029/0001-49, com sede na Linha São Dimas, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina. **CLUBE DE MÃES UNIDAS VENCEREMOS**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.641.259/0001-11, com sede na Linha Gaiola, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina. **CLUBE DE MÃES SANTA TEREZINHA**, inscrito no CNPJ sob nº. 00.183.478/0001-02, com sede no Bairro Xavantes, neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina. **CLUBE DE MÃES SEMPRE UNIDAS**, Inscrito no CNPJ sob nº. 01.278.216/0001-86, com sede na Linha Prateleira neste Município e Fórum de Comarca de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. – A Entidade ora declarada de Utilidade Pública Municipal, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 16 de Agosto de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 16 de Agosto de 2007.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA DE ANCHIETA
DO DIA __/__/__ ATÉ O DIA __/__/__